

---

**LAGOA REAL/BA, 23 DE JULHO DE 2024**

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DIÁRIO**  **OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**

---

**ANO VII**

**EDIÇÃO Nº. 1788**

---

## RESUMO

<b>DISPENSAS</b> .....	3
AVISO DE DISPENSA N.º 012/2024 .....	3
DISPENSA DE VALOR N.º 012/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	4





**DISPENSAS**



**AVISO DE DISPENSA N.º 012/2024**  
**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos, a intenção de **aquisição de instrumentos para atender a Oficina de Fanfarras do Programa Escola em Tempo Integral da Escola Municipal Maria Otilia Cardoso, deste Município**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 26/07/2024 às 17h.**

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Lagoa Real, situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real-BA, CEP: 46.425-000, ou pelo e-mail: [licitacao.lagoareal.ba@gmail.com](mailto:licitacao.lagoareal.ba@gmail.com) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lagoa Real, situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real/BA, CEP: 46.425-000, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Lagoa Real - BA, 23 de julho de 2024.

**DEBORA NUNES DANTAS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**Praça da Matriz, N° 88, Centro, Lagoa Real - BA**  
CEP 46.425.000 CNPJ 16.416.117/0001-90

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/lagoareal/prefeitura>



**DISPENSAS**



**DISPENSA DE VALOR N.º 012/2024**  
**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SETOR REQUISITANTE**

1.1 - Secretaria Municipal de Educação

**2. DO OBJETO**

2.1 - Aquisição de instrumentos para atender a Oficina de Fanfarra do Programa Escola em Tempo Integral da Escola Municipal Maria Otília Cardoso, deste Município, de acordo com as especificações técnicas constantes na planilha abaixo:

N.º	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	TROMPETE SIB - Afinação em Bb (Si Bemol) • Acabamento Laqueado • Botões Perolados Anatômicos • Bocal 7C • Pistão em Aço Inoxidável • Estojo Incluso	UNIDADE	4
2	TROMBONE DE VARA - Afinação em Bb (Si Bemol) • Acabamento Laqueado • Bocal Prateado • Campana 203mm • Calibre 13.2 mm • Acompanha case, grease, luva e anela	UNIDADE	4
3	BORBADINO 3 PISTONS SI BEMOL- Modelo de 3 pistos Afinação SiB Campana Ø280mm Calibre Ø 14.5m Acabamento Laqueado Bocal Prateado (Standard) Válvulas em aço inoxidável Porta lira com parafuso de fixação Botões de Digitações Perolados Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios Acompanha óleo lubrificante, luva e flanela	UNIDADE	2
4	ESCALETA 37 TECLAS- 32 notas na SG-32 e 37 notas na SG-37 Alcance: F (fa) a C (dó) Material: Plástico Cano de extensão e bocal inclusos Acompanha de bag Cor: Branca / Preta	UNIDADE	20
5	BUMBO DUPLA AFINAÇÃO - DRUM - 18'BUMBO MARCHING BAND BRANCO 18POLX14POL ARO CHATO E CARRIER	UNIDADE	4
6	CAIXA DE TENOR 12' CAIXA TENOR BRANCA 12 POL X 14 POL ARO BT preto	UNIDADE	2
7	PAR DE PRATOS 12' PRATO 12 POL. KINNER METAL ( PAR)	UNIDADE	2
8	BONGO LAMINADO NATURAL 7 E 8 POL ARO PRETO	UNIDADE	2
9	TIMBAL 70X14 POL.BRANCA C/ PELE NYLON	UNIDADE	2
10	QUINTO TOM-QUINTON MARCIAL BRANCO 6-8-10-12-13POL C/ carrier	UNIDADE	1

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - Muitas unidades escolares têm uma longa tradição em fanfarras, que desempenham um importante papel na cultura escolar, asseguram a tradição dos desfiles cívicos, bem como as comunidades escolares ao participarem desses eventos têm a oportunidade de demonstrar seu orgulho pela nação a que pertencem.

## DISPENSAS



3.2 - Assim, o trabalho com instrumentos musicais de fanfarra contribui sobremaneira no processo de aprendizagem dos educandos. Com as atividades a serem desenvolvidas no Programa Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Maria Otília Cardoso, por meio da oficina de musicalidade, serão aperfeiçoadas várias habilidades essenciais de aprendizagem dos estudantes como: cognição, concentração, raciocínio lógico, disciplina, sensibilidade para a musicalidade, dentre outras habilidades de igual importância.

3.3 - Portanto, as aquisições dos itens supramencionados são necessárias, uma vez que a pertença fanfarra faz parte do programa ora mencionado, bem como faz parte do calendário das comemorações cívicas, enfatizando que contribuem para o processo de formação pedagógica dos educandos e possibilitam a eles a vivência com as expressões artísticas, corporais e musicais.

#### 4. DA PROPOSTA

4.1 - Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

#### 5. DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Todos os instrumentos serão conferidos por funcionários designados/informados pelo setor requisitante, que rejeitará os que não estiverem de acordo com este Termo quanto às especificações, quantidades e qualidade.

#### 6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 - Os instrumentos serão entregues de acordo os dias/prazos estipulados pelo Setor Requisitante.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### 8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

#### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade/Projeto: 1203 EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Elemento: 4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

#### 10. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

10.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

**DISPENSAS**



10.2 - Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

10.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.4 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

10.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

10.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

10.9 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.

#### **11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

#### **12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO**

12.1 - A solicitação será feita pela Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução.

12.2 - O prazo de execução inicia a partir do recebimento da solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço/fornecimento foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade da Contratada, nos termo da lei pertinente.

#### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 - A CONTRATADA deve executar os serviços/fornecimento e fornecer os materiais em conformidade aos requisitos previstos neste Termo.

13.2 - Deverá a CONTRATADA cumprir as datas previstas.

13.3 - Corrigir, durante a execução dos serviços/fornecimento, todos os defeitos apontados pela fiscalização, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.4 - A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos materiais usados na execução dos serviços/fornecimento, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

13.5 - A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e materiais fornecidos.

13.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas.



**DISPENSAS**



13.7 - Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratados e/ou por ela causada a terceiros.

13.8 - Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais sob sua responsabilidade e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 - A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

14.2 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço/fornecimento.

14.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.4 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

14.5 - A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço/fornecimento para a CONTRATADA.

14.6 - Acompanhar a execução dos serviços/fornecimento na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

14.7 - Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

14.8 - Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita condição do objeto deste Contrato.

14.9 - A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços/produtos entregues.

14.10 - A CONTRATANTE deve rejeitar os serviços/fornecimento prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

**Solicitado por:**

Elinete Teixeira Dantas  
Secretária Municipal de Educação





DISPENSAS



ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
DISPENSA N.º 012/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BAHIA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**CEP:**

**E-mail:**

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos para atender a Oficina de Fanfarra do Programa Escola em Tempo Integral da Escola Municipal Maria Otília Cardoso, deste Município.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

N.º	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TROMPETE SIB - Afinação em Bb (Si Bemol) • Acabamento Laqueado • Botões Perolados Anatômicos • Bocal 7C • Pistão em Aço Inoxidável • Estojo Incluso	UNIDADE		4		
2	TROMBONE DE VARA - Afinação em Bb (Si Bemol) • Acabamento Laqueado • Bocal Prateado • Campana 203mm • Calibre 13.2 mm • Acompanha case, grease, luva e anela	UNIDADE		4		
3	BORBADINO 3 PISTONS SI BEMOL- Modelo de 3 pistos Afinação SiB Campana Ø280mm Calibre Ø 14.5m Acabamento Laqueado Bocal Prateado (Standard) Válvulas em aço inoxidável Porta lira com parafuso de fixação Botões de Digitações Perolados Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios Acompanha óleo lubrificante, luva e flanela	UNIDADE		2		



Praça da Matriz, N° 88, Centro, Lagoa Real - BA  
CEP 46.425.000 CNPJ 16.416.117/0001-90

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/lagoareal/prefeitura>







**DISPENSAS**



4	ESCALETA 37 TECLAS- 32 notas na SG-32 e 37 notas na SG-37 Alcance: F (fa) a C (dó) Material: Plástico Cano de extensão e bocal inclusos Acompanha de bag Cor: Branca / Preta	UNIDADE	20		
5	BUMBO DUPLA AFINAÇÃO - DRUM - 18'BUMBO MARCHING BAND BRANCO 18POLX14POL ARO CHATO E CARRIER	UNIDADE	4		
6	CAIXA DE TENOR 12' CAIXA TENOR BRANCA 12 POL X 14 POL ARO BT preto	UNIDADE	2		
7	PAR DE PRATOS 12' PRATO 12 POL. KINNER METAL ( PAR)	UNIDADE	2		
8	BONGO LAMINADO NATURAL 7 E 8 POL ARO PRETO	UNIDADE	2		
9	TIMBAL 70X14 POL.BRANCA C/ PELE NYLON	UNIDADE	2		
10	QUINTO TOM-QUINTON MARCIAL BRANCO 6-8-10-12-13POL C/ carrier	UNIDADE	1		
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





## PROTOCOLO DE ASSINATURAS



As assinaturas digitais deste documento possuem conformidade com o padrão ICP-Brasil, instituído pela MP nº 2.200-2/2001, e são inseridas e verificadas por software de propriedade da BRASIL PUBLICAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA devidamente registrado junto ao INPI sob o número BR512020002003-8 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2595 em 29/09/2020, conforme previsto na Lei nº 9.609/98, regulamentada pelo DECRETO Nº 2.556/98.

Código de Verificação: 0AAEAB-047208-929A4C-3DA397

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 20.242.680/0001-67) em 23/07/2024 18:00  
HASH: SHA-256 7E1B5C0D85403F620EB294FC51FFF1AA5E7451D54C70F1E21EC4AA9062D62534

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação no navegador através do endereço <https://valida.brasilpublicacoes.com.br/> e informe o Código de Verificação no início desta página ou acesse o link abaixo:

<https://valida.brasilpublicacoes.com.br/?chave=0AAEAB-047208-929A4C-3DA397>